

Edital

Edital N 01/2017 - Escola Judiciária Eleitoral

O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, no uso de sua competência, torna pública a abertura de inscrições para o Programa TRE VAI À ESCOLA oferecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e estabelece normas relativas à sua realização, que serão regidas pelo presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura de inscrições destina-se a registrar as instituições de ensino da rede pública e particular de nível médio e universitário para participar do Programa TRE VAI À ESCOLA, a ser oferecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e que será regido por este Edital e executado pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro.

2- DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se, mediante registro realizado pela Direção, os estabelecimentos de ensino de nível médio e universitário, tanto do sistema público, quanto sistema particular na proporção de 70% e 30%, respectivamente, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

3- DAS VAGAS

3.1 As vagas para participar do Programa TRE VAI À ESCOLA de que trata este Edital serão destinadas à participação no Programa durante o ano de 2017;

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) Não ter participado do Programa em 2016;
- b) Apresentar Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/eje;

5- DO PROGRAMA

5.1 Denominação: Programa TRE VAI À ESCOLA.

5.2 Objetivo geral: contribuir para uma leitura positiva do exercício consciente da cidadania, identificando-o com a Democracia e o Estado de Direito.

5.4 Objetivos específicos:

- a) Aproximar a Justiça Eleitoral dos jovens e futuros eleitores;
- b) Disseminar conhecimentos sobre o papel do Poder Judiciário e da Justiça Eleitoral para promoção da Democracia;
- c) Incentivar conexões entre educadores(as) sensibilizados e a Justiça Eleitoral para a importância da inserção da educação para a cidadania nas práticas pedagógicas em que atuam.

5.5 Execução:

- a) As ações educativas consistem na realização de palestra por Juiz de Direito e em demonstração do funcionamento da urna eletrônica mediante votação simulada;
- c) As palestras tratam de temas como: atribuições da Justiça Eleitoral; significado e consequências do voto; exercício da cidadania, democracia e assuntos conexos;

b) As vagas serão destinadas aos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017, visando ao atendimento de 02 (duas) instituições em cada mês.

6- **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas a serem distribuídas para os Municípios de Bom Jesus de Itabapoana, Iguaba Grande, Itaocara, Mesquita, Natividade/Varre-Sai, Paraíba do Sul, Pirai, Rio de Janeiro, Sapucaia e São Fidélis assim como ficarão registradas 05 (cinco) vagas em lista reserva, para o caso de desistência ou impossibilidade por parte das instituições participantes, obedecida a ordem de inscrição, por município.

6.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/eje, solicitada no período compreendido entre 11 horas do dia 22 de maio de 2017 e 18 horas do dia 26 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 Ao se inscrever no Programa TRE VAI À ESCOLA, o representante do estabelecimento de ensino deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/eje e, em seguida, efetuar o envio eletrônico (*upload*) do seguinte documento:

a) Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/eje, devidamente preenchido, datado e assinado, no formato .JPG ou .BMP com tamanho máximo de 2MB.

6.2.1.1 A inscrição será efetivada após a conferência da documentação exigida.

6.2.1.2 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constar o documento previsto no subitem 6.2.1 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, deve-se conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Não será aceita solicitação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 6.2 ou em desacordo com as instruções deste Edital.

6.6 O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. A inscrição no Programa importa em autorização para que o Tribunal Regional Eleitoral e a Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro possam utilizar as imagens e áudios dos participantes em publicações materiais e publicações nos sites do TRE e da Escola Judiciária do Rio de Janeiro.

7- **DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Após a realização da ação educativa, será fornecido certificado de participação à Instituição de Ensino,

8- **DA DIVULGAÇÃO**

8.1 A divulgação oficial do presente Edital e do resultado final da seleção dar-se-á por meio do Diário de Justiça Eletrônico, da Internet, no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br.

9- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos termos deste Edital.

9.2 Todos os formulários e modelos necessários à participação no Programa estarão disponíveis no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/eje.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRE-RJ, ouvido o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

9.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste edital serão submetidas ao Presidente do TRE-RJ.